



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Viação

Objeto: Aquisição de suportes e travas para manutenção da Motoniveladora Caterpillar 120B.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Art. 18, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras e Viação possui em sua frota uma Motoniveladora Caterpillar 120B, equipamento indispensável para a manutenção e conservação das estradas vicinais, acessos às propriedades rurais, vias urbanas não pavimentadas, abertura de valas, regularização de plataformas e demais serviços executados pela administração municipal.

Durante inspeção realizada pelos servidores responsáveis pela manutenção da frota foi constatado o desgaste e comprometimento estrutural dos suportes laterais do equipamento, bem como das travas dos calços, componentes essenciais para o correto funcionamento e segurança operacional da motoniveladora.

A continuidade da utilização do equipamento nas atuais condições poderá ocasionar agravamento dos danos mecânicos, aumento dos custos de manutenção, interrupção dos serviços públicos e riscos à segurança dos operadores.

Dessa forma, torna-se imprescindível a aquisição imediata das peças necessárias para restabelecer as condições normais de operação da máquina.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação visa atender à necessidade de manutenção corretiva da Motoniveladora Caterpillar 120B, garantindo:

- continuidade dos serviços de conservação das estradas municipais;
- segurança dos operadores;
- preservação do patrimônio público;
- redução de custos decorrentes de danos secundários;
- aumento da vida útil do equipamento.

A paralisação da motoniveladora compromete significativamente as atividades da Secretaria de Obras, principalmente os serviços de patrolamento e recuperação das vias rurais utilizadas para o escoamento da produção agrícola, transporte escolar, transporte de pacientes e circulação da população.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A aquisição encontra-se compatível com o planejamento das ações da Secretaria Municipal de Obras, enquadrando-se nas despesas destinadas à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.

Na hipótese de inexistência de Plano de Contratações Anual formalizado, a contratação justifica-se pela necessidade superveniente decorrente do desgaste natural do equipamento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As peças deverão ser:

- novas;
- sem uso;
- originais ou genuínas, ou equivalentes de primeira linha com total compatibilidade técnica;
- compatíveis com a Motoniveladora Caterpillar 120B;
- livres de defeitos de fabricação;
- fornecidas com garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, sem prejuízo da garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor.



A entrega deverá ocorrer em prazo compatível com a urgência da manutenção, preferencialmente em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizada pesquisa junto ao mercado especializado em peças para máquinas pesadas.

Considerando tratar-se de componentes específicos para equipamento Caterpillar, verificou-se que os fornecedores especializados comercializam peças compatíveis mediante especificações técnicas próprias do fabricante.

A pesquisa identificou fornecedor apto ao fornecimento das peças necessárias, apresentando valores compatíveis com o mercado.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição das seguintes peças:

Item	Descrição	Quantidade
01	Suporte lado direito	01 unidade
02	Suporte lado esquerdo	01 unidade
03	Trava calço sob medida CAT	10 unidades

Após o fornecimento, as peças serão instaladas pela equipe de manutenção da Secretaria ou por oficina especializada, restabelecendo plenamente as condições operacionais da motoniveladora.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram definidas conforme diagnóstico técnico realizado durante a desmontagem do equipamento.

Item	Quantidade
Suporte lado direito	01
Suporte lado esquerdo	01
Trava calço CAT	10

As quantidades representam exatamente a necessidade da manutenção.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme orçamento apresentado pela empresa especializada:

Fornecedor: DESBRAVADOR COMÉRCIO DE PEÇAS, MECÂNICA E TRANSPORTES LTDA.

Item	Valor (R\$)
Suporte lado direito	2.800,00
Suporte lado esquerdo	2.800,00
10 Travas calço CAT	293,26
Valor Total Estimado: R\$ 5.893,26	

9. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

Não se recomenda o parcelamento da contratação.

As peças compõem um mesmo conjunto mecânico e serão substituídas simultaneamente durante a manutenção corretiva, sendo técnica e economicamente mais vantajosa sua aquisição em um único fornecimento.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação espera-se:



- restabelecimento imediato da operação da motoniveladora;
- continuidade da manutenção das estradas municipais;
- redução dos custos futuros com reparos de maior complexidade;
- aumento da disponibilidade da frota;
- maior segurança operacional;
- preservação do patrimônio público.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Administração deverá:

- emitir a Nota de Empenho;
- acompanhar o fornecimento;
- conferir a compatibilidade das peças entregues;
- fiscalizar a instalação;
- realizar o recebimento definitivo após conferência.

Não há necessidade de adaptações estruturais.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais são mínimos.

As peças substituídas deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

Eventuais resíduos metálicos deverão ser encaminhados para reciclagem por empresa licenciada.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise técnica, operacional e econômica, conclui-se que a contratação é plenamente viável.

A aquisição permitirá manter a Motoniveladora Caterpillar 120B em condições adequadas de funcionamento, assegurando a continuidade dos serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Obras e Viação, evitando prejuízos à infraestrutura viária do Município, ao transporte escolar, ao escoamento da produção agrícola e ao atendimento da população.

Diante do exposto, manifesta-se favoravelmente pela continuidade do processo de contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

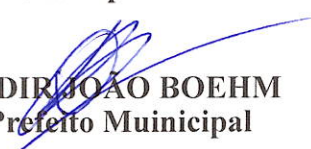
Ernestina/RS, 10 de julho de 2026.

José Vital Dalbianco

Responsável pela Demanda

Secretário Municipal de Obras e Viação

Aprovado pela Autoridade Competente


ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal